



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA PAVÃO/ES**

Lei Federal n.º 8.069/1990

Resolução n.º 231/2022 do Conanda

Lei Municipal n.º 1.462/2023, de 22 de março de 2023

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2025**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO EDITAL DE  
ABERTURA DE PROCESSO SUPLETAR DE  
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES,  
EDITAL N.º 001/2025/CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Pavão/ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução do Conanda n.º 231/2022 e na Lei Municipal n.º 1.462 de 22 de março de 2023, considerando os pedidos de exoneração de dois membros titulares do Conselho Tutelar.

**RESOLVE,**

Art. 1.º Alterar os itens que tratam da quantidade de vagas para membros titulares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Vila Pavão/ES, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

1.1 Ficam abertas 03 (três) vagas para a função pública de membros titulares e vagas para a função pública de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Vila Pavão/ES, para cumprimento de mandato no período de 4 (quatro) de agosto de 2025 a 9 (nove) de janeiro de 2028.

1.3 Os candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membros titulares do Conselho Tutelar.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

*Tayla Crayno Silva*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA PAVÃO/ES**

Lei Federal n.º 8.069/1990

Resolução n.º 231/2022 do Conanda

Lei Municipal n.º 1.462/2023, de 22 de março de 2023

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	03 membros titulares e suplentes	40 horas de atividades, com escalas de plantão idênticas aos de seus pares	Um salário mínimo mensalmente, acrescido do Vale Refeição de que trata a Lei Municipal n.º 807/2012

9.5 Os candidatos mais votados assumirão o cargo de membros titulares do Conselho Tutelar.

10.3 A posse dos candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será no dia 04 de agosto de 2025.

## 11. DO CALENDÁRIO

11.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha complementar dos membros do Conselho Tutelar

14 de junho de 2025	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
---------------------	--

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Pavão/ES, 04 de junho de 2025.

LAYLA ARAÚJO SILVA  
Presidente do CMDCA